

Câmara Municipal



MARCELO RABELLO NEVES
Presidente da Mesa Diretora

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTÔNIO MACHADO
1º Secretário da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS
2ª Secretária da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

FABRÍCIO PORTO
ANDRIOLO MACHADO
Vereador

JORGE ANTÔNIO
MOURA DE REZENDE
Vereador

JOSÉ ROBERTO FONSECA
Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA
Vereador

Marlene Fernandes Pires
Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos
Assessor Especial da Presidência

Emanuel Rampini Figueiredo
Diretor Geral

Michele Cabral Tavares
Gerente Financeira

Bruna Esteves Damasceno
Secretária Executiva da Presidência

Daniel de Oliveira Souza

Maiara Araújo Santos

Maicson Bento Paes

Raquel Silveira Valença

Vanderson da Silva Ramos

Assessores Parlamentares das Comissões

SUMÁRIO

Portaria - Páginas 1 a 2

Ata de Sessão Legislativa

Páginas 2 a 3

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XVII nº 3.746 - 5ª-feira, 26 de março de 2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Resolução nº 1.752, de 04 de fevereiro de 2026, que trata da concessão de assistência à saúde aos servidores do Poder Legislativo do Município de São José do Vale do Rio Preto, e fixa os valores para a modalidade de auxílio-ressarcimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.752, de 04 de fevereiro de 2026, que instituiu a assistência à saúde para os servidores do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os valores de referência para o custeio do benefício na modalidade de auxílio-saúde (ressarcimento), conforme previsto no Art. 5º da referida Resolução;

CONSIDERANDO a importância de definir um procedimento claro para o requerimento do benefício, a fim de garantir a previsibilidade e a organização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidos, por meio desta Portaria, os valores-teto para o ressarcimento mensal a título de auxílio-saúde, de que trata o Capítulo II da Resolução nº 1.752/2026, os quais observarão os parâmetros definidos na tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – O valor do ressarcimento a ser pago ao servidor será calculado aplicando-se os percentuais de custeio definidos no Art. 4º da Resolução nº 1.752/2026 sobre o valor da mensalidade do plano de saúde contratado pelo servidor, limitado ao teto correspondente à sua faixa etária e número de dependentes, conforme o Anexo Único.

Art. 3º – Para fins de organização do pagamento, os requerimentos de concessão do auxílio-saúde deverão ser protocolados até o dia 30 de cada mês, garantindo que os efeitos financeiros do benefício se iniciem no mês subsequente, em conformidade com o Art. 7º da Resolução nº 1.752/2026, podendo o ressarcimento ser feito junto à folha de pagamento mensal do servidor, de forma discriminada.

Art. 4º – Os casos omissos nesta Portaria serão deliberados pela Mesa Diretora, em observância à legislação vigente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de março de 2026.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente

ANEXO ÚNICO**Tabela de Valores-Teto para Ressarcimento de Auxílio-Saúde**

Benefício Saúde Faixa Etária	Dependentes	Valor efetivo	Valor comissionado
Até 38 anos	00	R\$ 600,00	R\$ 300,00
	01	R\$ 900,00	R\$ 450,00
	02	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
	03 ou mais	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
De 39 A 58 anos	00	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
	01	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00
	02 ou mais	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
59+	00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
	01 ou mais	R\$ 3.500,00	R\$ 1.500,00

ATA DE SESSÃO LEGISLATIVA**Ata nº 16/26**

Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária do Segundo Ano da Décima Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis sob a presidência do Vereador Raphael Branco dos Santos, com a presença dos Vereadores Adriano Martins de Oliveira, Fabrício Porto Andriolo Machado, Jaqueline Hiat Dias, Jorge Antônio Moura de Rezende, José Roberto Fonseca, Luis de Souza Teixeira e Marcos Antônio Machado que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezesseis horas e cinco minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Ato inicial, o Presidente convidou o Vereador José Roberto para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que a Vereadora Jaqueline Hiat, Segunda Secretária, que fizesse a leitura da Ata da sessão realizada no dia doze de março. Em seguida solicitou ao Vereador Marcos Machado, Primeiro Secretário, que fizesse a leitura das matérias no Expediente, do qual constavam: Ofício GP nº 172/26, que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 512/26 que altera a Lei Complementar nº 47, alterando o limite de idade para aposentadoria compulsória; Ofício GP nº 173/26, de protocolo nº 515/26 que informa o encaminhamento de indicações aos setores competentes; o Projeto de Lei nº 530/26, de autoria da Vereadora Jaqueline Hiat que denomina a Arena Social Miguel Antônio Cardoso; o Requerimento de Informações nº 523/26, de autoria da Comissão de Urbanismo, Infraestrutura Municipal e Segurança Pública; o Requerimento de Informações nº 540/26, de autoria do Vereador Jorge Moura de Rezende; e as Indicações Legislativas: nº 536/26, do Vereador Jorge Moura de Rezende; nº 513/26, do Vereador Raphael Branco; nº 518 e 542/26, do Vereador Adriano Martins; nº 527 a 529/26, do Vereador José Roberto; nº 524 a 526, e 538 e 539/26, do Vereador Marcelo Neves; e nº 531 e 535, e 541/26, de autoria do Vereador Marcos Machado. A seguir, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Jorge Moura que cumprimentou o vice-presidente, o secretário, os

vereadores e todos os presentes. Destacou que a manifestação tem como objetivo, inicialmente, registrar agradecimentos. Em momento anterior, foram feitas críticas à atuação do diretor regional responsável pela localidade do Pião; contudo, atualmente, reconheceu que está sendo realizado um trabalho de grande relevância, com melhorias significativas na região, apesar das dificuldades decorrentes do longo período de inatividade, que gerou acúmulo de demandas. Registrou, inclusive, um incidente ocorrido recentemente, em que um operador foi atacado por um enxame de abelhas, necessitando atendimento médico, o que evidencia os desafios enfrentados no local. Ainda assim, os serviços seguem sendo executados com dedicação. Destacou, nesse contexto, o empenho do senhor Luiz Pantanal, bem como da Secretaria de Obras, cuja atuação tem contribuído para a melhoria das condições e maior satisfação da população. Por outro lado, refletiu sobre a disseminação de informações em grupos informais, muitas vezes acompanhadas de críticas quanto à suposta ausência de fiscalização ou atuação dos vereadores. Como exemplo, mencionou as recentes manifestações acerca das condições de camas e cadeiras no hospital. Ressaltou que já foram realizados diversos pedidos de providências por membros da comissão e por vereadores individualmente, buscando solucionar a questão. Entretanto, observou que parte da população desconhece o funcionamento da atuação legislativa, presumindo, equivocadamente, que o vereador possui poder direto para determinar aquisições ou executar medidas imediatas. Na realidade, há procedimentos administrativos e legais que devem ser observados, o que, por vezes, demanda tempo para a efetiva solução dos problemas. Tal cenário tem gerado críticas que não refletem a realidade do trabalho desempenhado. Importa esclarecer que a função do vereador é, sobretudo, fiscalizar, propor e cobrar providências, dentro dos limites legais de sua atuação. Caso houvesse poder decisório direto, muitas das demandas já estariam resolvidas. Citou, ainda, a situação envolvendo a empresa de transporte público, em que também houve críticas à atuação do Legislativo, sem a devida compreensão das consequências e limitações inerentes à tomada de decisões dessa natureza. Dessa forma, apelou à compreensão da população, no sentido de que, embora existam diversos problemas, os vereadores atuam com seriedade e compromisso, buscando soluções da melhor forma possível. Todos são trabalhadores, chefes de família, e desempenham suas funções com responsabilidade, mantendo diálogo constante com gestores e autoridades competentes, como no caso das demandas relacionadas à saúde. Ressaltou que não se trata de defesa individual, mas do trabalho coletivo desenvolvido pelos membros da Casa Legislativa, especialmente pelas comissões, que têm se empenhado na busca de soluções efetivas. Por fim, informou que já foi protocolado pedido de informações acerca de questões como o ponto de ônibus, a fim de esclarecer responsabilidades e viabilizar soluções adequadas, considerando que determinadas decisões não foram tomadas pelos atuais parlamentares. Diante disso, reiterou o compromisso com o trabalho sério e responsável, solicitando maior compreensão quanto às limitações da atuação legislativa. Encerrada a lista de inscritos, passou-se a Ordem do Dia com a votação e aprovação dos Requerimentos de Informações: nº 523/26, da Comissão de Urbanismo, Infraestrutura Municipal e Segurança Pública; e nº 540/26, do Vereador Jorge Moura de Rezende; e as Indicações Legislativas que foram lidas na Sessão. Encerrada a Ordem do Dia e não havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, marcando a próxima reunião ordinária para o próximo dia vinte e quatro de março, às dezesseis horas quando estarão sendo analisados na Ordem do Dia os Projetos de Lei de nºs 1.014/25, 123, 401, 468 e 475/26; além de outros projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Marcos Machado, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em dezessete de março de dois mil e vinte e seis. HAB.